

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ  
VESTIBULAR 2018 REFERENTE ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE  
BOLSAS INTEGRAIS PARA ALUNOS CARENTES DA FSA - PROFSA**

A Fundação Santo André torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo – Vestibular - do Centro Universitário Fundação Santo André para o ano de 2018, de acordo com seus Regimentos e anexos.

**I. Disposições Gerais**

1. O Processo Seletivo Unificado do Centro Universitário Fundação Santo André – Vestibular 2018 — tem por objetivo selecionar candidatos para cursos de Ensino Superior, no Centro Universitário Fundação Santo André, mediante exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento do Ensino Médio;
2. O Vestibular 2018 destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.
3. O candidato poderá apresentar a(s) nota(s) obtida(s) no ENEM, para cálculo da nota de classificação do Vestibular 2018 (vide item 12.1). Nessa situação, o candidato será dispensado da realização do Vestibular e terá sua classificação de acordo com a nota do ENEM;
4. Para o candidato que não apresentar a nota obtida no ENEM, a realização do Vestibular 2018 é obrigatória.

**II. Inscrição**

5. As inscrições para o Processo Seletivo – Vestibular 2018 estarão abertas no período de 09 fevereiro até 24 de fevereiro de 2018 e deverão ser feitas **exclusivamente via Internet**.
  - 5.1. Para o candidato realizar a inscrição deverá:
    - 5.1.1. Possuir renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio);
    - 5.1.2. O candidato inscrito neste programa, terá isenção da taxa de inscrição;
    - 5.1.3. acessar o site [www.fsa.br/vestibular](http://www.fsa.br/vestibular) e cadastrar-se usando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - 5.1.4. preencher o Formulário de Inscrição;
  - 5.2. Para o candidato que utilizar nota obtida no ENEM, deverá escolher no formulário a forma de inscrição ENEM, preencher número de inscrição e o ano de referência do ENEM e enviar o Boletim de Desempenho Individual para o e-mail [vestibular@fsa.br](mailto:vestibular@fsa.br). É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta;
    - 5.2.1. Não será aceita inclusão ou alteração do número de inscrição e da(s) nota(s) do ENEM após o término das inscrições;
6. O candidato portador de necessidade especial (visual, física, auditiva e múltipla) deverá, no ato da inscrição, indicar o tipo de necessidade e/ou os recursos (material e humano) de que necessita para a realização da prova;
7. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações registradas na ficha de inscrição, sob as penas da lei;
8. Ao se inscrever no Processo Seletivo - Vestibular 2018, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;

**III. Exame**

9. O Exame será realizado no **Prédio da FAFIL**, localizado no *campus*, Av. Príncipe de Gales, número 821 – V. Príncipe de Gales, Santo André/SP, no dia 24/02/2018 às 10h e terá a duração de 3 horas;
  - 9.1. O exame é elaborado tendo por base competências e habilidades desenvolvidas durante a vida escolar do candidato, avaliadas por intermédio de Prova Objetiva (na forma de teste de múltipla escolha, com quatro alternativas), com um total de 20

questões distribuídas da seguinte maneira: Linguagens e Códigos e Suas Tecnologias - 6 questões, sendo 2 de Língua Inglesa; Matemática e Suas Tecnologias - 4 questões; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias - 5 questões e Ciências Humanas e Suas Tecnologias – 5 questões;

- 9.1.1. As competências e habilidades a serem avaliadas nas provas encontram-se no Manual do Candidato disponível no site [www.fsa.br/vestibular](http://www.fsa.br/vestibular);
- 9.2. O candidato deve se apresentar obrigatoriamente 30 minutos antes do início do Processo Seletivo – Vestibular 2018 munido do RG original ou de outro documento oficial com foto comprobatório de identidade e comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento;
- 9.3. Não será permitido o uso de calculadora ou similar, telefones celulares, aparelhos de comunicação, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, relógios de qualquer espécie, entre outros;
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da folha de respostas, sendo vedada qualquer modificação posterior;
- 9.5. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção;
- 9.6. Só será permitida a saída do candidato da sala depois de transcorridos 60 minutos do início da prova;
- 9.7. Não será aceita inclusão ou alteração do número de inscrição e da(s) nota(s) do ENEM após o término das inscrições;
- 9.8. Não serão admitidas solicitações de revisão, vistas ou recontagem de nota do exame.

#### IV. Classificação e convocação para a matrícula

10. O candidato será selecionado pelo aproveitamento de desempenho, no qual poderá utilizar também sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
11. O processo seletivo da Bolsa Social FSA será constituído de chamada dos candidatos aprovados no Processo Seletivo – Vestibular 2018, de acordo com o número de bolsas disponíveis e com a ordem dos classificados. A referida chamada é uma expectativa de bolsa e não se confunde com a concessão da bolsa;
12. A classificação do candidato será feita na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova que terão valor máximo de 100 pontos, considerando a disponibilidade de vagas;
- 12.1. O Cálculo da nota para a Classificação do Processo Seletivo- Vestibular 2018 com a utilização da(s) nota(s) do ENEM será da seguinte forma:
- 12.1.1. Para uso da nota do ENEM até 2008:

Nota para classificação do Vestibular 2018 = Nota da Prova Objetiva do ENEM até 2008
--

12.2. Para a utilização da(s) nota(s) do ENEM de 2009 em diante:

Nota1 = Nota na Prova I do ENEM (Ciências da Natureza e Suas Tecnologias) / 50,00
Nota2 = Nota na Prova II do ENEM (Ciências Humanas e Suas Tecnologias) / 50,00
Nota3 = Nota na Prova III do ENEM (Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias) / 41,67
Nota4 = Nota na Prova IV do ENEM (Matemática e Suas Tecnologias) / 62,50
Nota5 = Nota na Prova V do ENEM (Redação) / 50
<b>Nota para classificação do Vestibular 2018 = Nota1 + Nota2 + Nota3 + Nota4 + Nota5</b>

13. No caso de empate, prevalecerá, para efeito de classificação, a maior pontuação obtida sucessivamente em:
- 13.1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 13.2. Matemática e suas Tecnologias;
- 13.3. Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias (somatório dos pontos);
- 13.4. Candidato com necessidade especial;
- 13.5. Candidato com idade maior;
- 13.6. Candidato oriundo da escola pública;

14. Estará desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova;
15. A classificação obtida no Processo Seletivo – Vestibular 2018 será válida somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2018;
  - 15.1. A data e horário da publicação da lista dos classificados, com a divulgação nominal dos candidatos, será informada por ocasião da realização do exame; e publicada no site [www.fsa.br](http://www.fsa.br).
16. No momento da publicação da lista serão informados os dias e horários das matrículas;
17. O candidato deverá entregar os documentos relacionados na Lista de Documentos em anexo (comprovante de rendimento) no setor de bolsa da Fundação Santo André, até o dia 24/02/2018.

#### V. Matrícula

18. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade onde o curso está alocado, das 10h às 21h30min, de 2ª a 6ª feira;
  - 18.1. O candidato menor de 18 anos deverá estar obrigatoriamente acompanhado, no ato da matrícula, de seu representante legal;
19. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo determinado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
20. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou os documentos originais, com cópias simples, descritos a seguir:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	Quantidade
A	Certidão de Nascimento ou Casamento	2 cópias
B	Carteira de Identidade (RG)	2 cópias
C	CPF	2 cópias
D	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	2 cópias
E	Histórico Escolar do Ensino Médio	2 cópias
F	Diploma do Curso Superior ou diploma referente ao Ensino Médio, registrado no CEE ou MEC (substituem os itens "d" e "e")	2 cópias
G	Foto 3 x 4 (com nome completo no verso)	1 (recente)
H	Comprovante de residência (conta pública - água, luz, gás, telefone) paga no mês da matrícula ou no mês anterior	2 cópias
I	Carteira de Identidade do Representante Legal (*)	1 cópia
J	CPF do Representante Legal (*)	1 cópia

**(\*) Para o candidato menor de 18 anos, o representante legal deverá entregar uma cópia do RG e do CPF e apresentar os originais, para conferência, além dos documentos do candidato.**

21. Se o Certificado de Conclusão ou o Histórico Escolar do Ensino Médio não tiver sido emitido, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do 3º ano do Ensino Médio assinada pelo Diretor ou Secretário da Escola;
22. Com a realização parcial ou total do processo de matrículas, o Centro Universitário Fundação Santo André se reserva o direito de alterar e/ou atualizar os cursos e suas respectivas vagas;
23. O(A) candidato(a) fica plenamente ciente e concorda expressamente que, caso não haja quantidade suficiente de alunos para a formação de turma, no período originalmente escolhido, **no semestre do curso ou nos semestres ou nos anos letivos posteriores, a continuidade do curso será realizada em outra turma existente para semestre ou ano letivo, ainda que em período diverso do período originalmente escolhido;**
24. No caso de recusa ou desistência, o aluno terá sua bolsa cancelada, que será concedida ao próximo candidato, de acordo com a classificação geral dos candidatos;
25. Para os cursos de licenciaturas será oferecida uma única vaga, assim como para os de tecnologias, podendo o candidato aprovado selecionar qualquer dos cursos disponíveis;

26. Caso o candidato tenha sua bolsa cancelada, por qualquer que seja o motivo, ao novo candidato será oferecida a opção de curso, de acordo com as disponibilidades de vaga de bolsa;
27. Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação acarretará no indeferimento da solicitação da bolsa, sendo convocado o próximo da lista;
28. Caso a quantidade de Bolsas Integrais não seja suficiente para atender a candidatos inscritos em um determinado curso, as vagas sociais remanescentes serão remanejadas para outros cursos da FSA, a critério da administração da Instituição.

#### VI. Disposições finais

29. O início das aulas, no semestre do ano letivo de 2018, será informado no ato da matrícula, conforme calendário acadêmico do Centro Universitário Fundação Santo André;
30. Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Fundação Santo André, bem como, a modalidade, período, horário de funcionamento, duração e respectivas mensalidades, encontram-se discriminados no **Manual do Candidato**, disponível em versão eletrônica no site [www.fsa.br/vestibular](http://www.fsa.br/vestibular).
31. A Bolsa Social FSA terá validade de 1 (um) período letivo, podendo ser renovada periodicamente até a conclusão do curso, desde que forneça informações atualizadas, de acordo com as requisições feitas pela comissão responsável;
  - 31.1. A Bolsa Social FSA será cancelada, a qualquer momento, verificada qualquer das seguintes condições:
    - 31.1.1. Não cumprir os requisitos para renovação de bolsa;
    - 31.1.2. Não apresentar os documentos solicitados no prazo determinado;
    - 31.1.3. Ser reprovado em qualquer disciplina do curso escolhido;
    - 31.1.4. Trancar o curso mais de uma vez durante a extensão da graduação;
    - 31.1.5. Desrespeitar as normas de conduta e disciplina definidas nos Estatutos e Regimentos das mantidas da FSA;
  - 31.2. Será reservada 1 (uma) bolsa para concorrência entre candidatos com deficiência;
    - 31.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a(s) deficiência(s) e informar se possui alguma necessidade especial e os meios necessários para viabilizar a realização da prova;
    - 31.2.2. Ao candidato com deficiência aprovado será garantida a preferência na ordem de escolha dos cursos, podendo optar por qualquer curso da tabela em anexo;
    - 31.2.3. O candidato deverá entregar o laudo médico e outros documentos necessários para comprovar a sua deficiência por ocasião da matrícula;
      - 31.2.3.1. Caso não entregue a documentação necessária, será desclassificado da condição de deficiente;
    - 31.2.4. Caso não haja habilitados para a vaga reservada, será destinada aos demais concorrentes;
  - 31.3. À Fundação Santo André é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso/habilitação em que não houver formação de turma inicial;
  - 31.4. O nº de bolsas indicadas por curso na tabela abaixo constitui apenas uma previsão de oferta de vagas e não vincula a abertura da turma;
  - 31.5. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Fundação Santo André na internet;
  - 31.6. O candidato deve observar a quantidade de bolsas totais previstas para os cursos nesse Programa de Bolsa Social Fundação Santo André, para o qual poderão participar apenas calouros;
  - 31.7. O candidato deverá observar que nem sempre haverá oferta de um determinado curso. Assim, o candidato deverá verificar se o curso escolhido possui turma formada para o ano de 2018.
32. Casos omissos relativos ao Vestibular 2018 serão resolvidos pela Comissão de Vestibular, ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos da Fundação Santo André, de acordo com a legislação pertinente.

OBSERVAÇÃO: Para informações complementares sobre os cursos/turnos, vide Edital do Processo Seletivo - Vestibular 2018, disponível na página da Fundação Santo André.

Santo André, 09 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Leila Modanez  
Reitora do Centro Universitário Fundação Santo André  
Presidente da Fundação Santo André

## TABELA DE CURSOS

Curso		Anuidade 2018	Tempo de Duração do Curso	Valor Total da Bolsa	Nº de Bolsas
FAECO					
Administração	Bacharelado	R\$11.706,32	8 Semestres	R\$46.825,27	1
Ciências Contábeis	Bacharelado	R\$11.706,32	8 Semestres	R\$46.825,27	1
Relações Internacionais	Bacharelado	R\$11.706,32	8 Semestres	R\$46.825,27	0
Tecnologia		R\$9.365,26	4 Semestres	R\$18.730,52	0
FAFIL					
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	R\$20.291,46	10 Semestres	R\$101.457,28	1
Direito	Bacharelado	R\$16.131,19	10 Semestres	R\$75.655,97	0
Licenciaturas	Ciências Biológicas	R\$11.966,53	8 Semestres	R\$47.886,13	0
	Ciências Sociais		8 Semestres		
	Química		8 Semestres		
	Geografia		8 Semestres		
	História		8 Semestres		
	Letras		8 Semestres		
	Matemática		8 Semestres		
Pedagogia	8 Semestres				
Psicologia	Bacharelado	R\$16.834,98	10 Semestres	R\$84.174,90	0
Sistema de Informações	Bacharelado	R\$12.226,75	8 Semestres	R\$48.906,98	1
FAENG					
Engenharias	Bacharelado	20.291,46	10 Semestres	101.457,29	1

As quantidades referentes ao Nº de Bolsas, que estão com o valor 0 (zero), referem-se às vagas preenchidas no Primeiro Vestibular, realizado em 03/12/2017, mas que, se ocorrerem cancelamentos por falta de documentação e/ou desistências por parte dos candidatos matriculados, poderão ser preenchidas por intermédio deste Processo Seletivo.

## LISTA DE DOCUMENTOS

### Atenção:

- Os candidatos devem apresentar cópia e original dos documentos solicitados.
- Os documentos não devem ser recortados e o candidato precisa apresentá-los **na ordem listada**.
- É obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados. A falta de qualquer deles acarretará no indeferimento do processo de bolsa de estudo.

**Grupo familiar:** entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato as pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquele grupo familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

### DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- Boletim das Notas do ENEM.

### DOCUMENTOS DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR:

**1. Identificação:** RG e CPF do candidato (a) e de cada integrante do grupo familiar e se menor sem RG a Certidão de Nascimento;

**2. Estado civil** dos pais ou do candidato (a) se for o caso;

- a. Certidão de casamento;
- b. Averbação da separação;
- c. União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
- d. Certidão de Óbito do(s) responsável(eis) do grupo familiar se for o caso.

**3. Comprovante de endereço** em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar, apresentar cópia de somente um dos seguintes exemplos:

- a. Contas de água, energia elétrica, telefone fixo / celular, fatura de cartão de crédito, extrato bancário, boleto de plano de saúde, outros.
- b. Se menor de idade, carteira de vacinação;
- c. Na ausência de documento comprobatório de algum componente do grupo, apresentar declaração de próprio punho, informando o nome e endereço e assinada pelo responsável do grupo familiar;

**4. Comprovante de rendimento** do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:

- a. Registro recente e que ainda não recebeu holerite, declaração da empresa informando a data da contratação e valor da remuneração mensal;
- b. Holerite para quem trabalha registrado, no caso de renda fixa (3 últimos meses) e quando houver pagamento de comissão ou hora extra (6 últimos meses);
- c. Contrato de estágio (quando estagiário (a) ou os 3 últimos recibos de pagamento);

- d. Decore original com respectivo selo DHP dos três últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS compatíveis com a renda declarada;
- e. Os três últimos pró-labores de remuneração mensal, declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IPPJ para proprietários e sócios de empresa;
- f. Pensão alimentícia - cópia da decisão judicial e comprovante do valor;
- g. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS - [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br);
- h. Se renda apenas de atividade de trabalho informal, declaração de próprio punho **assinada e com firma reconhecida** contendo atividade (s) ou serviço(s) realizado e renda média mensal;
- i. Declaração de próprio punho **assinada e com firma reconhecida** quando maior e sem atividade remunerada;
- j. Cópia de contrato de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

**5. Carteira de Trabalho** (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco) do candidato e de cada integrante do grupo familiar se for o caso;

**6. Em caso de desemprego** ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante, do recebimento do Fundo de Garantia e Seguro Desemprego;

**7. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** do último exercício (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar ou declaração de isenção;

**8. Declaração de Composição Familiar.**

**9. Outros documentos que a Comissão responsável julgar necessário.**

Francisco Milreu 9/2/18 08:31

Deleted: -